



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas

24/5/50

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 23 de 1950
para ocupação de terreno da via pública



Local Rua do Heroísmo nº. 332
Nome do requerente JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Número da licença da respectiva obra 248/50
Prazo da licença Trez meses que termina em 19 de Agosto 1950

Condições a observar

A ocupação não pode abranger mais de metade da largura do passeio

- As licenças e respectivas fôlhas anexas devem estar sempre patentes na obra.
- Os tapumes devem ser executados em madeira aparelhada e de modo a oferecer bom aspecto.
- Os andaimes devem oferecer as necessárias condições de segurança.
- O terreno a ocupar deverá ter as seguintes dimensões:

- a) para tapumes 5,00 m. q.
- b) » andaimes m. l
- c) » amassadouros ou entulhos m. q.
- d) » depósitos de materiais m. q.

- Os tapumes deverão ter 7,00 m. l. e abranger andares.
- Os andaimes deverão abranger andares.

Porto e Paços do Concelho, de Maio de 1950

DACT.
CONF.

O Chefe da 2.ª Repartição,